

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAIS.....

## EDITAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

### **EDITAL Nº 002/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BAHIA - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal de nº. 263/2013, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de estágio de Nível Superior das áreas de interesse e necessidade da administração municipal.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento total de 06 (seis) vagas para contratação direta, sendo 04 (quatro) para área de contabilidade e 02 (dois) para área de administração, e 06 (seis) para cadastro de reserva para contratação de acordo a necessidade, sendo 04 (quatro) para área de contabilidade e 02 (dois) para área de administração, de estudantes que estejam cursando a partir do 3º semestre do Nível Superior em Contabilidade ou Administração.

1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no item 1.1.

#### **2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Capim Grosso - Bahia.

2.2. É pré-requisito para contratação dos candidatos classificados dentro do número de Vagas documento expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato está matriculado.

A inscrição e participação no processo seletivo, bem como a classificação do mesmo sem o requisito exposto no item 1.1, não gera direito à contratação.

Para que o candidato classificado venha ser contratado o mesmo deverá:

- a) Ser aprovado no processo seletivo que trata o presente Edital;
- b) Assinar Termo de Compromisso de Estágio;
- c) Concordar expressamente com a carga horária e o horário do estágio a serem fixados de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Administração do Município de Capim Grosso - Bahia.
- d) Demonstrar aptidão física para realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

- e) Ter obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- g) O candidato que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição estará aberta no período compreendido entre às 08h00min dos dias 29 de março do ano de 2022 às 17h00min do dia 31 de março do ano de 2022, e deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Administração situada à Praça 09 de maio, s/n, Nova Morada, Capim Grosso, telefone de contato 74 3651-2453, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, sendo que o candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição;

II - O candidato deverá se atentar às instruções constantes neste Edital, sob pena de ter sua inscrição considerada nula neste processo seletivo;

3.1.1 A inscrição somente será considerada válida após ter sido apurada a correspondência exata das exigências deste edital com o respectivo carimbo e ou assinatura do servidor público que recebeu a ficha de inscrição.

3.1.2 O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo servidor público que realizou a inscrição.

3.1.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente:

- a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros;
- b) A data de nascimento;
- c) O nome completo da mãe;
- d) O número de identidade e o órgão expedidor;
- e) O endereço, o bairro, a cidade e a Unidade da Federação;
- f) E-mail para contato;
- g) Número de telefone para contato;
- h) Nome da Instituição onde estuda;
- i) Curso que estuda;
- j) Semestre ou ano que estuda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

3.1.4 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para participação no processo seletivo deverá fazer essa notificação na sua ficha de inscrição na parte de reservada e anexar ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para participação no processo seletivo deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

3.1.6. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as inscrições do processo seletivo, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

- Ao conteúdo da forma de avaliação do processo seletivo;
- Na avaliação e aos critérios de aprovação;

3.1.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.9 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII, do art. 37, da CF, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição bem como comprová-la quando da contratação para o estágio remunerado, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

#### 4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1 Tendo em vista as condições operacionais da Secretaria de Administração, o processo seletivo para as vagas de estágio Nível Superior se dará por **análise de histórico escolar e curriculum vitae**, com 50 pontos para cada, totalizando 100 pontos.

ANÁLISE DO CURRÍCULO			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Experiência de atuação na área contábil/administrativa	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Experiência como estagiário (a) na área de contábil/administrativa	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

Experiência como auxiliar atendente na contábil/administrativa	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos diversos, informática, administração, contábil etc)	1 ponto (mínimo) e 20 pontos (máximo) a partir de 2017.		
Pontuação máxima		50	

Nota do histórico			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Nota do histórico	Coeficiente de rendimento até 5,0: 5 pontos Coeficiente de rendimento até 5,1 a 7,0: 10 pontos Coeficiente de rendimento até 6,1 a 9,0: 15 pontos Coeficiente de rendimento até 9,1 a 10,0: 20 pontos		
Pontuação máxima		50	

4.1. As avaliações de currículo e experiência serão realizadas por uma Comissão da Secretaria Municipal de Administração, considerando a supremacia do interesse público.

4.2. A comprovação de experiência se dá por CTPS, Contratos, Termos de Posse e demais documentos comprobatórios do desempenho da atividade.

#### **5. DAS CONDIÇÕES EM CASO DE EMPATE NO TOTAL DE PONTOS**

5.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar;
- obtiver maior nota na pontuação do curriculum vitae;

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, e entregues na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado, das 08h00min às 17h00min.

6.2. O recurso deve apresentar os motivos para reforma do resultado de forma clara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

## **7. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A relação nominal dos candidatos eliminados e aprovados em ordem de classificação será divulgada na data provável do dia 08 de abril de 2022 no diário oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Administração.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

9.1. Os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

9.2. Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Termo de Compromisso de Estágio no prazo estabelecido na data da convocação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.4. O candidato habilitado que não puder assinar o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/ BA, será reposicionado no final da lista de classificação.

## **10. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO**

10.1. O preenchimento de vagas no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA será operacionalizado pela Secretária Municipal de Administração, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

10.2. Os candidatos ao estágio devem estar vinculados às instituições de Superior, oficialmente reconhecidas quando da inscrição para o processo seletivo, bem como na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### **11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

11.1 O estágio terá duração mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Capim Grosso - Bahia.

11.2 O estágio terá carga horária da seguinte forma:

11.2.1. De 04 horas diárias, respectivamente 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do Ensino Superior, de acordo à necessidade da administração municipal e horários de funcionamento das secretarias e órgãos, sem prejuízo das atividades discentes.

#### **12. DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO**

12.1. O estudante que ingressar no Programa de Estágio do Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA perceberá uma bolsa-auxílio de estágio, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

#### **13. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

13.1. Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

13.2. A quantidade de horas deverá contemplar eventuais atividades complementares realizadas fora das secretarias e órgãos municipais.

#### **14. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.

14.2. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA a ampliação da oferta de vagas de acordo com o número de candidatos classificados;

14.3. Todas as informações disponibilizadas no diário oficial do Município e na sede da Secretaria de Administração a respeito deste processo, bem como os programas, os anexos, o Cartão de Confirmação da Inscrição, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

14.4. Os trabalhos do processo seletivo serão gerenciados pelo Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

14.5. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Administração.

14.6. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Secretária Municipal de Administração.

14.7. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Capim Grosso/BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Capim Grosso – Bahia, 25 de março de 2022.

José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

#### **ANEXO I**

#### **ITENS OBRIGATÓRIOS PARA O CURRÍCULO**

1. Qualificação completa;
2. Endereço de e-mail;
3. Telefone com WhatsApp;
4. Escolaridade;
5. Cursos e capacitações;
6. Participação em Eventos;
7. Experiência profissional;
8. Conhecimento ou noções de informática;
9. Resumo com limite de 200 palavras com motivos para sua contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_  
LOCAL QUE DESEJA CONCORRER A VAGA \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DA MÃE \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CONTATO/ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

DADOS DA ESCOLA OU FACULDADE

NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE ESTUDA: \_\_\_\_\_

CURSO QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_

SEMESTRE QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_

DESCREVER MOTIVOS PARA SUA CONTRATAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observação 1 - **O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por uma área de atuação, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar a sua opção.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital S002/2022, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Capim Grosso- BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

**ANEXO III  
PROTOCOLO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº Protocolo: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:

\_\_\_\_\_

Estágio:

\_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento da ficha de inscrição

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

Edital do Processo Seletivo Público  
01/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a homologação é ato administrativo em que a autoridade competente declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do Concurso Público;

Considerando que todas as fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA foram executadas regularmente, em consonância com os Princípios da Administração Pública;

Considerando que a Homologação do Certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos na estrutura da Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia, os temos do Edital nº 01/2022.

**Art. 2º** - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º** - A Prefeitura adotara as providencias para a convocação, treinamento e posse dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da administração pública municipal.

§ 1º A convocação será feita através do Diário Oficial no site <https://acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario/>, contendo o prazo e o local de apresentação;

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito  
E-mail: [pmcgba@gmail.com](mailto:pmcgba@gmail.com) Tel.:(74) 3651-2453*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

§ 2º Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

§ 3º Os candidatos ao cargo público objeto desse concurso que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária à posse e realizar curso de formação, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos candidatos, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

**Art. 4º** - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no diário oficial do município.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO-ESTADO DA BAHIA**, em 25 de março de 2022.

**JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito*  
E-mail: [pmcgba@gmail.com](mailto:pmcgba@gmail.com) Tel.:(74) 3651-2453